



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 886/2003
De 30 de setembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 800/2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2003".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003 na seguinte classificação orçamentária:

| | |
|------------------------------------|---------------|
| 0705.12.361.0047.2053-339030000000 | R\$ 12.000,00 |
| 0705.12.361.0047.2053-339039010000 | R\$ 2.000,00 |
| | R\$ 14.000,00 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

| | |
|------------------------------------|---------------|
| 0705.12.361.0047.2046-339039050000 | R\$ 500,00 |
| 0705.12.361.0047.2046-339039280000 | R\$ 2.000,00 |
| 0705.12.361.0047.2046-449052000000 | R\$ 10.000,00 |
| 0705.13.361.0047.2085-339030000000 | R\$ 1.500,00 |
| | R\$ 14.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 30 setembro de 2003

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 30 de setembro de 2003

Raul Valentim/Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade o remanejamento dos recursos para suprir necessidades no transporte escolar, bem como, manutenção, locação e serviços, tal situação decorre da reunião realizada junto a Famurs, onde ficou definido que o Governo não irá repassar as parcelas referente VERBA EDUCAÇÃO para o transporte escolar, nem as parcelas da dívida anterior e nem as parcelas referentes ao exercício vigente.

Diante deste fato e por não podermos parar com o transporte escolar, o mesmo será mantido com recurso próprio. Em virtude de ser uma matéria de relevante importância, pedimos aos nobres vereadores que aprovelem o referido Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL